



**Associação  
Mato-grossense  
dos Municípios**

QUARTA-FEIRA

**01/10/2025**

Nº 4834 | EXTRA OFICIAL

**ÍNDICE**

|                                          |   |
|------------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal de Juscimeira ..... | 4 |
| Prefeitura Municipal de Sorriso .....    | 4 |

## APRESENTAÇÃO

### DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

**Presidente de Honra:** Juarez Alves da Costa

**Presidente:** Leonardo Tadeu Bortolin

**Primeiro Vice-Presidente:** Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

**Segundo Vice-Presidente:** José Guedes de Souza - Rondolândia

**Terceiro Vice-Presidente:** Edu Laudi Pasccoski - Itanhangá

**Quarto Vice-Presidente:** Marcelo de Aquino - General Carneiro

**Quinto Vice-Presidente:** Thiago Castelian Ribeiro - Santa Terezinha

**Secretário Geral:** Janailza Taveira Leite - São Félix do Araguaia

**Primeiro Secretário:** Carlos Sirena - Juara

**Tesoureiro Geral:** Nelson Antônio Pain - Poxoréu

**Primeiro Tesoureiro:** Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

**Segundo Tesoureiro:** Manoel Loureiro Neto - Diamantino

**Conselho Fiscal:**

**1º** Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

**2º** Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

**3º** João Isaack Moreira - Tesouro

**Suplentes Fiscais:**

**1º** Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

**2º** Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

**3º** Enilson de Araújo Rios - Araputanga

**Responsável pelo Jornal Oficial AMM**

Noides Cenio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br) (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso  
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**

**PORTARIA Nº 556/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**PORTARIA Nº 556/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DE FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ALEXANDRE RUSSI**, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Por meio desta portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Juscimeira/MT, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO DE “**REFORMA DE FEIRA LIVRE**”, conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

| EXPEDIENTE           | OBJETO                                             | RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO                                                                  |
|----------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| APROVAÇÃO DO PROJETO | DE “REFORMA DE FEIRA LIVRE” META FÍSICA: 881,01 M² | NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: <b>NATACHA DE CARVALHO LUIZ</b> .<br>CREA: <b>CAU A103131-7</b> |

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO- CREA: 120566192-1

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2025.

**ALEXANDRE RUSSI**

PREFEITO MUNICIPAL

**UASHINGTON PAIM NETO DE ASSUNÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 3.756, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

**LEI Nº 3.756, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado ao Natal Luz, ao Banco do Empreendedor e à Semana da Mulher, e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar destinado ao Natal Luz e ao Banco do Empreendedor nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até **R\$ 1.860.000,00** (um milhão, oitocentos e sessenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

**22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCT**

22.001.23.695.0035.2145 - Realização de eventos - SEMCULTJ

337041.00.00 (917) - Contribuições.....R\$ 1.200.000,00

**09 - SEC MUNICIPAL DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO - SEMDET**

09.001.23.691.0027.1043 -Implement. Banco do Empreendedor/

Fundo de Invest.

339039.00.00(466) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 600.000,00

**25 - SEC MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMILIA**

25.001.14.244.0002.2158 -Manut da Secretaria da Mulher e da Família

339039.00.00(1076) - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jur.....R\$ 60.000,00

**Art. 2º** Para fazer face ao crédito aberto no artigo 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reduzir nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, à seguinte rubrica:

**01 - CAMARA MUNICIPAL**

01.001.01.122.0001.1003 - Modernização dos Equipamentos e Material Permanente

449052.00.00 (14) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 800.000,00

01.001.01.122.0001.2001 - Manut. Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

339093.00.00 (31) - Indenizações e Restituições.....R\$ 400.000,00

3350.41.00.00(....) - Contribuições.....R\$ 60.000,00

01.001.01.122.0001.1001 - Ampliação e Reestrut. do Prédio da Câmara Municipal

449051.00.00 (10) - Obras e Instalações.....R\$ 600.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de setembro de 2025.

**ALEI FERNANDES**

Prefeito Municipal

**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**

Secretário Municipal de Administração

**INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL**

